



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

## **PROTOCOLO DO PREGÃO PRESENCIAL 15/15 DE 25.05.2015**

**SOLICITAMOS QUE PARA EFEITO DE CONTROLE NOS SEJA TRANSMITIDO VIA FAX OU E-MAIL OS DADOS ABAIXO:**

**EMPRESA –**

**ENDEREÇO -**

**CIDADE –**

**TELEFONE –**

**CONTATO –**

**E-MAIL –**

**OBS! SE NÃO ENVIAR O PROTOCOLO NA RETIRADA DO EDITAL... NÃO SERÁ INFORMADO SOBRE QUALQUER ALTERAÇÃO DO MESMO.**

**FAX (XX15) 3363-8818**

**E-MAIL [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)**



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

# **NOVO EDITAL**

# **PREGÃO PRESENCIAL**

# **Nº. 15/15**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRAFICO PARA A EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO .**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO

INOBTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 7º<sup>1</sup> DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002<sup>2</sup>, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, ATRAVÉS DE SEU(UA) PREGOEIRO (A), VÊM TRAZER AO CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, QUE NÃO HESITARÁ EM DECIDIR PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM O PACTUADO NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

COMO DE PRAXE, NO CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS LEGAIS, A PREFEITURA DE BOITUVA SE PRONUNCIARÁ COM CLAREZA E PRECISÃO NO SENTIDO DE APLICAR MULTAS, SUSPENDER e IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS. DESSE MODO, TAMBÉM CUMPRE INFORMAR QUE A INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS LEGAIS, SENDO-LHES IMPUTADA DIRETAMENTE A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CABÍVEIS, NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, APLICÁVEIS EXCLUSIVAMENTE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, POIS, A CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL DE QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQUÍVEL, VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA OS PREGOANTES EM GERAL.

**Edson José Marcusso**  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

<sup>2</sup> - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015**

### **EDITAL**

**Critério para Julgamento: Menor Preço Por Item**

**Data de Abertura: 17.06.2015**

**Horário da Entrega dos Envelopes: 09h00min**

**Horário da Abertura dos Envelopes: 09h05min**

### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Boituva torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRAFICO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO** conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO (A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processado em conformidade com o disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 1.609/2007, na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e, subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

**Anexo I – Especificações do Objeto**

**Anexo II – Modelo de Proposta de Preços**

**Anexo III – Minuta de Credenciamento**

**Anexo IV – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia**

**Anexo V – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

**Anexo VI – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**

**Anexo VII - Ata de Registro**

**Anexo VIII – Minuta de Contrato**

**Anexo IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

**Anexo X – Termo de Ciência e Notificação**

### **1. DAS INFORMAÇÕES:**

Pregão Presencial PP 15/15 – Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de material gráfico para educação, saúde, ação social, administração e planejamento e fiscalização-02.03.15



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**1.1.** As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá na Prefeitura de Boituva, no Departamento de Licitações sito à Avenida Tancredo Neves nº 1 – Centro, Boituva/SP CEP 18550-000, às **09h00min do dia 17.06.2015**, ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h30min, em dias úteis.

**1.2.** Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Licitações sito à Avenida Tancredo Neves nº 1 – Centro BOITUVA/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h30min.

**1.3.** As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura de Boituva para ciência de quaisquer outros interessados.

**1.4.** Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

**1.5.** A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), a exclusivo critério da Prefeitura, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## 2. OBJETO:

**2.1.** Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de material gráfico para educação, saúde, ação social e planejamento e fiscalização quantidade estimada constante do **ANEXO I**.

**2.2.** Da quantidade total de cada item a ser adquirido, será reservado 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que tiverem apresentado proposta para o mesmo, conforme disposto no artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, observando:

**2.2.1.** Os itens identificado com a **letra “A” (Cota Principal)**, correspondem a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades de um determinado item do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

**2.2.2.** Os itens identificados com a **letra “B” (Cota Reservada)**, correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) das **quantidades de um determinado item** do objeto, destinado à participação **exclusiva das Micro-empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP**, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

## 3. TIPO DO PREGÃO:

**3.1.** Este **PREGÃO** é do tipo **Menor Preço Por Item**

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual (2015), o contido na especificação, de que trata o processo Licitatório nº **Pregão Presencial 15/15**, a saber:

**Unid. Executora:** 09.10.04 – Dep. de Educação Básica de Ensino Fundamental 184

**Função:** 12 – Educação

**Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental

**Programa:** 4014– Manutenção dos Serviços Públicos

**Elem. Econômico:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros- p. jurídica

**Atividade:** 4021 – Manutenção dos Serviços

**Unid. Orçamentaria:** 11.70.04– Departamento de planejamento da saúde - 244

**Função:** 10 – Saúde

**Sub-função:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 4014 – Manutenção dos Serviços Públicos

**Projeto / Ação:** 4201 – Manutenção dos Serviços

**Elem. Econômico:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – p.jurídica

**Unid. Executora:** 13.70.01 – Fundo Mun. De Assistência Social 304

**Função:** 08 – Assistência Social

**Sub-função:** 244 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Programa:** 4014 – Manutenção dos Serviços Públicos

**Elem. Econômico:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica

**Atividade:** 4201 – Manutenção dos Serviços

**Unid. Executora:** 04.10.01 – Gab. Do Sec. Mun. De Administração Coord. Gov. 030

**Função:** 04 – Administração

**Sub-função:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 4014 – Manutenção dos Serviços Públicos

**Elem. Econômico:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica

**Atividade:** 4201– Manutenção dos Serviços

**Unid. Executora:** 06.10.01 – Gabinete Secretario Munic. Planejamento Urbano 53

**Função:** 04 –Administração

**Sub-função:** 121 – Planejamento e Orçamento.

**Programa:** 4014– Manutenção dos Serviços Públicos

**Elem. Econômico:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros- p. jurídica

**Atividade:** 4201 – Manutenção dos Serviços.

## 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação, **nos seguintes termos:**

5.1.1. Para os itens identificados com a letra “A” (**Cota Principal**) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**5.1.2.** Para os itens identificados com a letra “**B**” (**Cota Reservada**) – somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**5.2.** Não será permitida a participação de empresa estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

**6.1.** Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**6.2.** O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

**6.2.1. Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

**6.2.2. Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo III, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

**6.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores;

**6.3.** O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

**6.4.** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**6.5.** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**6.6.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**6.7.** No ato do **credenciamento** deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, **condição essencial para participação** no certame licitatório:



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**6.7.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo contido no Anexo IV ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);**

**6.7.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá apresentar Declaração de “ME” ou “EPP”, conforme o caso, e nos moldes do Anexo IX. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);**

**6.8.** Em seguida, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**À PREFEITURA DE BOITUVA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015**  
**OBJETOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO**  
**PARCELADO MATERIAL GRAFICO PARA EDUCAÇÃO,**  
**SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E**  
**FISCALIZAÇÃO**  
**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_**

**À PREFEITURA DE BOITUVA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015**  
**OBJETOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO**  
**PARCELADO MATERIAL GRAFICO PARA EDUCAÇÃO,**  
**SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E**  
**FISCALIZAÇÃO**  
**ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_**

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1. A Proposta de Preços**, conforme modelo do Anexo II, compreenderá:

**a) A proposta propriamente dita, digitada com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, contendo o preenchimento do unitário do item (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.**

**b) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.**

**c) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc, sob pena de desclassificação da licitante.**

**7.2. Constituem exigências deste Edital:**





# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**a) Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;

**b) Condições de Pagamento:** : Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III, “a” Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010) em 15 (quinze) dias, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento.

**c)** Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

**d)** Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

**e)** A licitante vencedora deverá na entrega do objeto, especificá-los na sua nota fiscal eletrônica, o valor unitário, observando o disposto no item 7.1, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

**f)** Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço os indicados no ANEXO I, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestante inexecutáveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93)

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

**8.1.1.** Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.1.1.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

**8.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

**8.1.1.3.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

**8.1.1.4.** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**8.1.1.5.** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.2.** Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**8.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**8.1.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**8.1.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**8.1.2.3.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**8.1.2.3.2.** Certidão de Regularidade em relação aos **Tributos Estaduais (ICMS)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante; e

**8.1.2.3.3.** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Municipais (Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede do licitante;

**8.1.2.4.** Prova de regularidade de débito relativa ao **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. A certidão relativa a comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal emitida após 03 de novembro de 2014 será conjunta com a certidão de regularidade previdenciária.

**8.1.2.5.** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**8.1.2.6.** Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 (Acessar o link [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**8.1.2.7.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).

**8.1.2.7.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC nº 123, art. 43, caput).

**8.1.2.7.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

**8.1.2.7.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.7.2., implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

**8.1.3.** Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

**8.1.3.1.** Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**8.1.4.** Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**8.1.4.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**8.1.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei com os respectivos **Termos de Abertura e Encerramento devidamente Registrado na Jucesp ou em Cartório de Registro Civil**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

**\* No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:**

a) **Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;**

b) **quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do Exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06 ou comprovação emitido pela Junta Comercial.**

\*a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

## **8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**8.1.5.1.** Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do **Anexo V**;

**8.1.5.2.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

**8.2.** Os documentos indicados no item 8.1 poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

**8.3.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**8.4.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

**8.5.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**8.6.** A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade**, emitido pela Prefeitura de Boituva substitui os documentos elencados neste item, com exceção da qualificação técnica e das certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da licitante, obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**8.6.1.** Qualquer documento indispensável para a obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no **subitem 8.6.**

**8.6.2.** A regularização da documentação aludida no **8.6.1** também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos **subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2. e 6.3.1.3.**

**8.7.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS.**

**8.8.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que de sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste **item.**

## **9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:**

**9.1.** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

**9.2.** Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

**9.3.** Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**9.4.** Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo IV. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**9.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

**9.6.** As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente pelo menor preço.

**9.7.** Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

**9.8.** O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.7.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**9.8.1.** Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

**9.9.** O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

**9.10.** Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores do que último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

**9.11.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**9.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, consignando-a em ata.

**9.13.** Da quantidade total de cada item a ser adquirido, será reservado 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que tiverem apresentado proposta para o mesmo, conforme disposto no artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**9.13.1.** Somente será aplicado o disposto no subitem anterior se alguma das proponentes do item principal não for Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**9.13.2.** Caso nenhuma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte tenha apresentado proposta para o item, a quantidade total do mesmo será adjudicada para a licitante que ofertar a menor proposta.

**9.14.** Se houver **empate** na cota em que tiverem participado Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, *caput*):

**9.14.1.** Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº 123, art. 44, § 2º).

**9.14.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC nº 123, art. 45, inc. I).

**9.14.2.1.** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC nº 123, art. 45, § 3º).

**9.14.2.2.** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123, art. 45, inciso III).



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**9.14.2.3.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123, art. 45, inciso II).

**9.14.2.4.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.15.** Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123, art. 45, § 1º).

**9.16.** Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

**9.17.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de MENOR PREÇO POR ITEM para que seja obtido preço melhor.

**9.18.** Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

**9.19.** Caso seja necessário a reserva da cota para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no item 9.13 da presente, serão realizadas duas fases de lances para o mesmo item, uma na qual participarão todas as empresas que ofertaram proposta para o item, inclusive as Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte cujas ofertas sejam classificadas, obedecendo-se o disposto nos itens acima, e outra somente com a participação das Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando também serão observadas as disposições acima para ordenação das propostas.

**9.19.1.** A Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que participar da primeira rodada de lances também poderá participar da segunda;

**9.19.2.** Caso na primeira rodada de lances saia vencedora Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Prefeitura poderá a ela adjudicar o totalidade dos itens a serem adquiridos, caso haja concordância das demais empresas proponentes que ostentem a mesma situação;

**9.19.3.** As Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão ainda fazer uso do seu direito de preferência conforme disposições contidas nos itens 9.13 e seguintes desse Edital.

**9.20.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

**9.21.** Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **INABILITADO**.

**9.21.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

**9.21.2.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.21.3.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **INABILITADO**.

**9.22.** Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

**9.23.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

**9.24.** Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

**9.25.** Conforme o caso exigir, as licitantes classificadas em primeiro lugar deverão, num prazo de **02 (dois) dias úteis** apresentar nova planilha contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor. O percentual da redução deverá ser equitativamente distribuído entre os preços originalmente propostos, relativos a todos os valores unitários dos produtos ofertados.

**9.26.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

**9.27.** Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**9.28.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**9.29. “Quando Necessário”,** constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, será concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação das amostras, a proponente será declarada vencedora. Caso a licitante vencedora apresente a amostra juntamente com o envelope proposta, situação recomendável para conferir celeridade ao certame, imediatamente os materiais serão encaminhados para verificação junto a Comissão especialmente constituída. As amostras dos licitantes não vencedores, caso estes apresente em sessão pública, serão devolvidas após a contratação ou decurso do prazo de validade da proposta.



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

**10.1.** Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**10.2.** As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

**10.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**10.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**10.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.4.2.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.4.3.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**10.4.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.5.** As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

## **11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições contidas nos Decretos Municipais nº 1.609/2007 e 1.545/2005, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

**11.2.** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**11.3.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

**11.4.** Colhidas as assinaturas, a Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 11.3.

**11.5.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**11.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**11.7.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**11.7.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**11.7.2.** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

**11.7.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**11.7.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**11.7.5.** For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**11.8.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**11.9.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

**11.10.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

**11.10.1.** O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos, contados da convocação;

**11.10.2.** A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

**11.10.3.** Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**11.11.** O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## **12. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**12.1.** A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da Administração, sendo que o prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

**12.2.** Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

**a) provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção

**b) definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

**12.2.1.** Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**12.3.** A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nos pedidos de compra emitidos por essa Prefeitura, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

**12.4.** O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelo Departamento Municipal responsável, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

**12.5.** A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.6.** A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

## **13. DO PAGAMENTO:**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III, “a” Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010) em 15 (quinze) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento.

## **14. DAS SANÇÕES:**

**14.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

**14.2.** A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitara a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, especialmente:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no produto que não venha ser corrigido no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a **CONTRATADA** substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare o produto defeituoso no prazo de 10 (dez) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 05 (cinco) dias úteis do pedido.

**14.3** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficara(o) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados a Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**14.4.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**14.6.** A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitara a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666/1993.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

**15.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**15.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

**15.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante até escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**15.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

**15.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

**15.7.** A apresentação da proposta de preços implicara na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanta a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

**15.8.** A proponente e responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

**15.9.** A adjudicação do item objeto deste **PREGÃO** não implicara em direito a contratação.

**15.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**15.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO (A)**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

**15.12.** Será competente o foro da Comarca de BOITUVA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

**15.13.** O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Prefeitura de Boituva, Av. Tancredo Neves, 01 – Centro, Setor de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 13:00 às 17:30 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, ou no site [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br).**

**15.14.** O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário de Sorocaba de circulação regional, no Jornal Agora de circulação Estadual, no **PORTAL DA PREFEITURA** (podendo ser consultado e extraído por meio do site [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br) além do Diário Oficial do Estado.

Boituva, 27 de maio de 2015.

---

**Edson José Marcusso**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRAFICO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

1.1. Os itens identificado com a **letra “ A” (Cota Principal)**, correspondem a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades **de um determinado item** do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

1.2. Os itens identificados com a **letra “ B” (Cota Reservada)**, correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades **de um determinado item** do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

A

Item	Descrição do Item	Quant.	Un	Vr.	
				Unit.	Total
	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			<b>Aceitabilidade</b>	<b>Aceitabilidade</b>
1A	controle de rendimento escolar confeccionado em papel sulfite branco 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30CM X 21CM	75	blocos	5,63	422,25
2A	controle de rendimento escolar - ensino fundamental II - confeccionado em papel sulfite branco 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	75	blocos	5,63	422,25
3A	ficha de desenvolvimento e aprendizagem - jardim - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cm x21cm	75	blocos	6,48	486,00
4A	ficha de desenvolvimento e aprendizagem - fase I - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	75	blocos	7,11667	533,75025
5A	ficha de desenvolvimento e aprendizagem - fase II - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cmx 21cm	75	blocos	7,04444	528,333
6A	requerimento de matrícula - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cm x21cm	75	blocos	6,31333	473,49975
7A	declaração de trabalho do funcionário - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cmx 21cm	75	blocos	6,31333	473,49975
8A	regulamento dos CEIS para os pais/responsáveis - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cmx21cm	75	blocos	5,63	422,25
9A	termo de desistência de vaga - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cmx 21cm	75	blocos	5,79	434,25



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10A	lista de material EMEI - fase I - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cmx21cm	75	blocos	21,13333	1.584,99975
11A	lista de material EMEI - fase II - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cmx21cm	75	blocos	21,13333	1.584,99975
12A	dados pessoais do aluno - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cmx21cm	75	cadernos	21,56667	1.617,50025
13A	ficha remissiva cartão- confeccionado em papel 180 g/m2 10cmx13cm	6.000	cartão	0,1173	703,80
14A	ficha cadastral do aluno - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cm x21cm	75	cartão	0.34667	26,00025
15A	cartão de horários - confeccionado em papel 56 g/m2 - 6cmx9,5cm	7.500	cartão	0,0398	298,50
16A	solicitação de triagem fonoaudiológica - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 24cmx21cm	75	cartão	0,11833	8,87475
17A	ficha de avaliação - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cmx21cm	75	blocos	5,633	422,47
18A	encaminhamento - serviço de psicologia - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cmx21cm	75	blocos	8,71667	653,75025
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
19A	atestado médico para gestante confeccionado em papel sulfite branco 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 20CMX15CM	263	blocos	3,60	946,80
20A	hiperdia confeccionado em papel 56 g/m2 - 2 vias (branca e palha - frente e verso) - bloco com 50 jogos 31CMX21CM sulfite	263	blocos	15,25667	4.012,50421
21A	hiperdia ficha de acompanhamento do hipertenso/diabético - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 31cmx21cm sulfite	263	blocos	6,48	1.704,24
22A	requisição de exame citopatológico - colo do utero (frente/verso) confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 31cmx21cm sulfite	263	blocos	7,11667	1.871,68421
23A	requisição de mamografia (frente/verso) confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 31cmx21cm sulfite	300	blocos	7,04444	2.113,332
24A	laudo para solicitação / autorização de procedimento ambulatorial - APAC - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 31cmx21cm sulfite	263	blocos	6,31333	1.660,40579
25A	laudo para solicitação de internação hospitalar - AIH - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	263	blocos	6,31333	1.660,40579
26A	requisição de serviços de diagnose (SADT) - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 21cmx15cm	450	blocos	3,25713	1.465,7085



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

27A	guia para referência / contra referência - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	450	blocos	5,79	2.605,50
28A	auto de imposição de penalidade - bloco com 25 jogos de 4 vias: branca/amarela/rosa (em papel copiativo) e azul - confeccionado em papel 56 g/m2 31cmx21cm	375	blocos	21,13333	7.924,99875
29A	auto de infração - bloco com 25 jogos de 4 vias: branca/amarela/rosa (em papel copiativo) e azul - confeccionado em papel 56 g/m2 31cmx21cm	375	blocos	21,13333	7.924,99875
30A	registro da coleta de papanicolau - caderno com espiral e capa plástica com 50 folhas - frente / verso medidas 29cm x 42cm - confeccionada em papel 56 g/m2 30cmx42cm	375	cadernos	21,56667	8.087,50125
31A	caderneta de vacinação anti-rábica - confeccionada em verde claro 56 g/m2 8cmx10cm	11.250	caderneta	0,11733	1.319,9625
32A	cartão da gestante impresso em branco e amarelo - confeccionado em papel 180 g/m2 29cmx21cm	4.500	cartão	0,34667	1.560,015
33A	cartão do programa controle de hipertensão e diabetes - confeccionado em papel 180 g/m27,5cmx21cm	4.500	cartão	0.11720	527,40
34A	cartão de dispensação de medicamento de alto custo - tamanho 15cm x 10,5cm - confeccionado em papel 180 g/m2	4.500	Cartão	0,11833	532,485
35A	cartão sispre natal - confeccionado em papel 180 g/m212,5cmx17cm	4.500	cartão	0,16667	750,015
36A	atestado médico confeccionado em papel sulfite branco 56 g/m2 - bloco com 100 folhas20cmx15cm	900	Blocos	3,15333	2.837,997
37A	declaração de comparecimento confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas20cmx15cm	600	Blocos	2,98333	1.789,998
38A	receituário branco confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 20cmx10cm	5.250	Blocos	1,850	9.712,50
39A	receituário azul confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 50 folhas <b>(necessário numeração para impressão - fornecido pela Vigilância Sanitária)9cmx22cm</b>	375	Blocos	2,95	1.106,25
40A	receituário controle especial confeccionado em papel 56 g/m2 - (1 via branca e 1 amarela) - bloco com 50 jogos de 2 vias21cmx15cm	750	Blocos	5,86667	4.400,0025
41A	ficha clínica confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas30cmx20cm	2.250	blocos	4,32	9.720,00
42A	resultado de mamografia confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cmx20cm	112	blocos	8,64333	968,05296
43A	cartão de agendamento confeccionado em papel 180 g/m2 12cmx16cm	7.500	cartão	0,15	1.125,00
44A	carteira da gestante confeccionada em papel (palha) 180 g/m215cmx22cm	2.250	cartão	0,18	405,00



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

45A	carteira para entrega de leite confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 19cmx 11cm	7.500	cartão	0,11333	849,975
46A	envelope para prontuário (pardo) 36x25 cm	60.000	unidade	0,25667	15.400,20
47A	envelope ofício cor branca - secretaria da saúde - tamanho 23x12 cm	11.250	unidade	0,16667	1.875,0375
48A	envelope A4 cor pardo - secretaria da saúde - tamanho 24x34 cm	11.250	unidade	0,32	3.600
49A	atendimento odontológico confeccionado em papel sulfite branco 56g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas30cmx21cm	2.250	blocos	3,70	8.325
<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>					
50A	cadastro CRAS - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas - frente / verso 30cmx21cm	263	blocos	8,71667	2.292,48421
51A	envelope tamanho 25x36cm - papel kraft cor pardo com abertura na parte superior	11.250	unidade	0,41667	4.687,5375
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
52A	capa protocolo branca com janela - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 47x32,5cm	18750	Unidade	0,35590	6.673,125
53A	folha de requerimento protocolo geral 2 vias (branca e amarela) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 50 jogos 30cmx21cm	600	blocos	13,23333	7.339,998
54A	folha de informação - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas30cmx21cm	375	blocos	6,54667	2.455,00125
55A	envelope tamanho 24,5 x 18,5 branco	22.500	unidade	0,309	6.952,5
56A	envelope tamanho 24,5 x 18,5 pardo	22.500	unidade	0,22857	5.142,8215
57A	envelope tamanho 34 x 24 branco	22.500	unidade	0,408	9.180
58A	envelope tamanho 34 x 24 pardo	22.500	unidade	0,31833	7.162,425
59A	envelope ofício branco tamanho 22,5cm x 11,5cm	22.500	unidade	0,16450	3.701,25
60A	capa departamento de licitação - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 49x32,5cm	18.750	unidade	0,3852	7.222,50
61A	envelope circulação interna tamanho 34 x 24 pardo	15.000	unidade	0,98033	14.704,95
62A	cartão certificado de alistamento militar 21,5 x 15,5 - verde - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup>	11.250	unidade	0,30867	3.472,5375
63A	declaração de residência confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cmx21cm	263	blocos	6,56333	1.726,1479
64A	capa departamento de tesouraria - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 49x32,5cm	18.750	unidade	0,39553	7.416,1875
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b>					
65A	notificação lei 1351/00 - 2 vias (branca e rosa) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 50 jogos 21,5cm x	263	blocos	9,93333	2.612,46579





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	15cm				
66A	notificação lei 1350/00 - 2 vias (branca e rosa) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 50 jogos 21,5cm x 15cm	263	blocos	9,93333	2.612,46579
67A	fiscalização - 2 vias (branca e rosa) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 50 jogos 31cm x 21cm	263	blocos	15,56667	4.094,0421
68A	requerimento para certidão de viabilidade para operação de atividade econômica - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 31cm x 21cm	263	blocos	6,56333	1.726,15579
69A	requerimento para certidão de uso de solo para operação de atividade econômica - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 31cm x 21cm	263	blocos	9,25333	2.433,62579
70A	cadastro imobiliário - avaliação imobiliária das edificações 2 vias (branca e rosa) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 50 jogos 30cm x 21cm	263	blocos	16,48333	4.335,11579
71A	capa de processo verde - confeccionado em papel 180 g/m2 49x 32,5 cm	18.750	unidade	0,45833	8.593,6875
72A	capa de processo branca - confeccionado em papel 180 g/m2 49x32,5 cm	18.750	unidade	0,38	7,125
73A	imposto sobre transmissão de bens imóveis e direitos a eles relativos - bloco com 25 jogos de 4 vias: branca/amarela/rosa (em papel copiativo) e azul - confeccionado em papel 56 g/m2 16cm x 23cm	263	blocos	9,81667	2.581,78421
74A	notificação lei 1124/97 - 2 vias (branca e azul) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 50 jogos 19CM X 15CM	263	blocos	10,7	2.814,10
75A	termo de apreensão de mercadorias e demais objetos - 2 vias (branca e azul) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 50 jogos 30CM X 21 CM	263	blocos	16,31667	4.291,28421

## B

Item	Descrição do Item	Quant.	Un		
				Vr. Unit.	Vr. Total
	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			<b>Aceitabilidade</b>	<b>Aceitabilidade</b>
76B	controle de rendimento escolar confeccionado em papel sulfite branco 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30CM X 21CM	25	blocos	5,63	140,75



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

77B	controle de rendimento escolar - ensino fundamental II - confeccionado em papel sulfite branco 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	25	blocos	5,63	140,75
78B	ficha de desenvolvimento e aprendizagem - jardim - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cm x21cm	25	blocos	6,48	162,00
79B	ficha de desenvolvimento e aprendizagem - fase I - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	25	blocos	7,11667	177,91675
80B	ficha de desenvolvimento e aprendizagem - fase II - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cmx 21cm	25	blocos	7,04444	176,111
81B	requerimento de matrícula - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cm x21cm	25	blocos	6,31333	157,83325
82B	declaração de trabalho do funcionário - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas30cm x21cm	25	blocos	6,31333	157,83325
83B	regulamento dos CEIS para os pais/responsáveis - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cmx21cm	25	blocos	3,25713	81,42825
84B	termo de desistência de vaga - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas30cmx21cm	25	blocos	5,79	144,75
85B	lista de material EMEI - fase I - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas30cmx21cm	25	blocos	21,13333	528,33325
86B	lista de material EMEI - fase II - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cmx21cm	25	blocos	21,13333	528,33325
87B	dados pessoais do aluno - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas30cmx21cm	25	cadernos	21,56667	539,16675
88B	ficha remissiva cartão- confeccionado em papel 180 g/m2 10cm x 13cm	2.000	cartão	0,1173	234,60
89B	ficha cadastral do aluno - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas30cmx21cm	25	cartão	0,34667	8,66675
90B	cartão de horários - confeccionado em papel 56 g/m2 - 6cmx9,5cm	2.500	cartão	0,0398	99,50
91B	solicitação de triagem fonoaudiológica - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas24cmx21cm	25	cartão	0,11833	2,95825
92B	ficha de avaliação - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas30cmx21cm	25	blocos	5,63	140,75
93B	encaminhamento - serviço de psicologia - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas30cmx21cm	25	blocos	8,71667	217,91675
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

94B	atestado médico para gestante confeccionado em papel sulfite branco 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 20cmx15cm	87	blocos	3,60	313,20
95B	hiperdia confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - 2 vias (branca e palha - frente e verso) - bloco com 50 jogos 31cmx21cm	87	blocos	15,25667	1.327,33029
96B	hiperdia ficha de acompanhamento do hipertenso/diabético - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	87	blocos	6,48	563,76
97B	requisição de exame citopatológico - colo do útero (frente/verso) confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	87	blocos	7,11667	619,15029
98B	requisição de mamografia (frente/verso) confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	100	blocos	7,04444	704,444
99B	laudo para solicitação / autorização de procedimento ambulatorial - APAC - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	87	blocos	6,31333	549,25971
100B	laudo para solicitação de internação hospitalar - AIH - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	87	blocos	6,31333	549,25971
101B	requisição de serviços de diagnóstico (SADT) - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 21cmx15cm	150	blocos	3,25713	488,5695
102B	guia para referência / contra referência - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	150	blocos	5,79	868,50
103B	auto de imposição de penalidade - bloco com 25 jogos de 4 vias: branca/amarela/rosa (em papel copiativo) e azul - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> 31cmx21cm	125	blocos	21,13333	2.641,66625
104B	auto de infração - bloco com 25 jogos de 4 vias: branca/amarela/rosa (em papel copiativo) e azul - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> 31cmx21cm	125	blocos	21,13333	2.641,66625
105B	registro da coleta de papanicolau - caderno com espiral e capa plástica com 50 folhas - frente / verso medidas 29cm x 42cm - confeccionada em papel 56 g/m <sup>2</sup> 30cmx42cm	125	unidade	21,56667	2.695,83375
106B	caderneta de vacinação anti-rábica - confeccionada em verde claro 56 g/m <sup>2</sup> 8cmx10cm	3.750	cardeneta	0,11733	439,9875
107B	cartão da gestante impresso em branco e amarelo - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 229cmx21cm	1500	cartão	0,34667	520,005
108B	cartão do programa controle de hipertensão e diabetes - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 27,5cmx21cm	1.500	Cartão	0,11720	175,80
109B	cartão de dispensação de medicamento de alto custo - tamanho 15cm x 10,5cm - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup>	1.500	Cartão	0,11833	177,495



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

110B	cartão sisprenatal - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 212,5cmx17cm	1.500	Cartão	0,16667	250,005
111B	atestado médico confeccionado em papel sulfite branco 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 20cmx15cm	300	Blocos	3,15333	945,999
112B	declaração de comparecimento confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 20cmx15cm	200	Blocos	2,98333	596,666
113B	receituário branco confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 20cmx10cm	1.750	Blocos	1,850	3.237,50
114B	receituário azul confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 50 folhas <b>(necessário numeração para impressão - fornecido pela Vigilância Sanitária)</b> 8cmx22cm	125	blocos	2,95	368,75
115B	receituário controle especial confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - (1 via branca e 1 amarela) - bloco com 50 jogos de 2 vias 21cmx15cm	250	Blocos	5,86667	1.466,6675
116B	ficha clínica confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cmx20cm	750	blocos	4,32	3.240,00
117B	resultado de mamografia confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cmx20cm	38	blocos	8,64333	328,44654
118B	cartão de agendamento confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 12cmx16cm	2.500	cartão	0,15	375,00
119B	carteira da gestante confeccionada em papel (palha) 180 g/m <sup>2</sup> 15cmx22cm	750	cartão	0,18	135,00
120B	carteira para entrega de leite confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 19cmx11cm	2.500	cartão	0,11333	283,325
121B	envelope para prontuário (pardo) 36x25 cm	20.000	unidade	0,25667	5.133,40
122B	envelope ofício cor branca - secretaria da saúde - tamanho 23x12 cm	3.750	unidade	0,16667	625,0125
123B	envelope ofício cor pardo - secretaria da saúde - tamanho 24x12 cm	3.750	unidade	0,32	1.200
124B	atendimento odontológico confeccionado em papel sulfite branco 56g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cmx21cm	750	blocos	3,70	2.775
	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>				
125B	cadastro CRAS - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas - frente / verso 30cmx21cm	87	blocos	8,71667	762,7029
126B	envelope tamanho 25x36cm - papel kraft cor pardo com abertura na parte superior	3.750	Unidade	0,41667	1.562,5125
	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
127B	capa protocolo branca com janela - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 47x32,5cm	6250	Unidade	0,35590	2.224,375
128B	folha de requerimento protocolo geral 2 vias (branca e amarela) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 50 jogos 30cmx21cm	200	blocos	13,23333	2.646,666



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

129B	folha de informação - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cmx21cm	125	blocos	6,54667	818,33375
130B	envelope tamanho 24,5 x 18,5 branco	7.500	unidade	0,309	2.317,5
131B	envelope tamanho 24,5 x 18,5 pardo	7.500	unidade	0,22857	1.714,275
132B	envelope tamanho 34 x 24 branco	7.500	unidade	0,408	3.060
133B	envelope tamanho 34 x 24 pardo	7.500	unidade	0,31833	2.387,475
134B	envelope ofício branco tamanho 22,5cm x 11,5cm	7.500	unidade	0,16450	1.233,75
135B	capa departamento de licitação - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 49x32,5cm	6.250	unidade	0,3852	2.407,50
136B	envelope circulação interna tamanho 34 x 24 pardo	5.000	unidade	0,98033	4.901,65
137B	cartão certificado de alistamento militar 21,5 x 15,5 - verde - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup>	3.750	unidade	0,30867	1.157,5125
138B	declaração de residência confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cmx21cm	87	blocos	6,56333	571,00971
139B	capa departamento de tesouraria - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 49x32,5cm	6.250	unidade	0,39553	2.472,0625
	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b>				
140B	notificação lei 1351/00 - 2 vias (branca e rosa) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 50 jogos 21,5cmx15cm	87	blocos	9,93333	864,19971
141B	notificação lei 1350/00 - 2 vias (branca e rosa) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 50 jogos 21,5cmx15cm	87	blocos	9,93333	864,19971
142B	fiscalização - 2 vias (branca e rosa) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 50 jogos 31cm x 21cm	87	blocos	15,56667	1.354,30029
143B	requerimento para certidão de viabilidade para operação de atividade econômica - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	87	blocos	6,56333	571,00971
144B	requerimento para certidão de uso de solo para operação de atividade econômica - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	87	blocos	9,25333	805,03971
145B	cadastro imobiliário - avaliação imobiliária das edificações 2 vias (branca e rosa) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 50 jogos 30cmx21cm	87	blocos	16,48333	1.434,04971
146B	capa de processo verde - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 49x32,5 cm	6.250	unidade	0,45833	2.864,5625
147B	capa de processo branca - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 49x32,5cm	6.250	unidade	0,38	2,375



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

148B	imposto sobre transmissão de bens imóveis e direitos a eles relativos - bloco com 25 jogos de 4 vias: branca/amarela/rosa (em papel copiativo) e azul - confeccionado em papel 56 g/m2 16cmx23cm	87	blocos	9,81667	854,05029
149B	notificação lei 1124/97 - 2 vias (branca e azul) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 50 jogos 19CM X 15 CM	87	blocos	10,7	930,90
150B	termo de apreensão de mercadorias e demais objetos - 2 vias (branca e azul) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 50 jogos 30CMX21CM	87	blocos	16,31667	1.419,55029



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **ANEXO II** **Modelo de Proposta de Preço**

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

**OBJETO** – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de material gráfico para Educação, saúde, ação social, administração e planejamento e fiscalização.

**Ref.- Edital de Pregão Presencial nº 15/15**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

DECLARA:

1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 15/15** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 15/15**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 15/15** quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 15/15** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE BOITUVA antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7. O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta";
8. Que os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ( Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III , "a" Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010)** referente aos produtos devidamente entregues, em **15 (quinze) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento;
9. Que a entrega dos objetos do presente certame **deverá ser entregue no Paço Municipal, V. Tancredo Neves 01 Centro, Boituva/SP, após a solicitação da Prefeitura num prazo máximo de 05 (cinco) dias;**
10. Que no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;
11. Que conhece integralmente os termos do Edital do **Pregão nº 15/15** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;
12. Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor.

## PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Descrição do Item	Quant.	Un		
				Vr. Unit.	Vr. Total
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
1A	controle de rendimento escolar confeccionado em papel sulfite branco 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30CM X 21CM	75	blocos		
2A	controle de rendimento escolar - ensino fundamental II - confeccionado em papel sulfite branco 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	75	blocos		
3A	ficha de desenvolvimento e aprendizagem - jardim - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cm x21cm	75	blocos		
4A	ficha de desenvolvimento e aprendizagem - fase I - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	75	blocos		
5A	ficha de desenvolvimento e aprendizagem - fase II - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cmx 21cm	75	blocos		
6A	requerimento de matrícula - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cm x21cm	75	blocos		
7A	declaração de trabalho do funcionário - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cmx 21cm	75	blocos		





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8A	regulamento dos CEIS para os pais/responsáveis - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cmx21cm	75	blocos		
9A	termo de desistência de vaga - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cmx 21cm	75	blocos		
10A	lista de material EMEI - fase I - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas30cmx21cm	75	blocos		
11A	lista de material EMEI - fase II - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas30cmx21cm	75	blocos		
12A	dados pessoais do aluno - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas30cmx21cm	75	cadernos		
13A	ficha remissiva cartão- confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 10cmx13cm	6.000	cartão		
14A	ficha cadastral do aluno - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cm x21cm	75	cartão		
15A	cartão de horários - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - 6cmx9,5cm	7500	cartão		
16A	solicitação de triagem fonoaudiológica - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 24cmx21cm	75	cartão		
17A	ficha de avaliação - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cmx21cm	75	blocos		
18A	encaminhamento - serviço de psicologia - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cmx21cm	75	blocos		
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
19A	atestado médico para gestante confeccionado em papel sulfite branco 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 20CMX15CM	263	blocos		
20A	hiperdia confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - 2 vias (branca e palha - frente e verso) - bloco com 50 jogos 31CMX21CM sulfite	263	blocos		
21A	hiperdia ficha de acompanhamentodo hipertenso/diabético - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cmx21cm sulfite	263	blocos		
22A	requisição de exame cpatológico - colo do utero (frente/verso) confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cmx21cm sulfite	263	blocos		
23A	requisição de mamografia (frente/verso) confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas31cmx21cm sulfite	300	blocos		
24A	laudo para solicitação / autorização de procedimento ambulatorial - APAC - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cmx21cm sulfite	263	blocos		



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

25A	laudo para solicitação de internação hospitalar - AIH - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	263	blocos		
26A	requisição de serviços de diagnose (SADT) - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 21cmx15cm	450	blocos		
27A	guia para referência / contra referência - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	450	blocos		
28A	auto de imposição de penalidade - bloco com 25 jogos de 4 vias: branca/amarela/rosa (em papel copiativo) e azul - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> 31cmx21cm	375	blocos		
29A	auto de infração - bloco com 25 jogos de 4 vias: branca/amarela/rosa (em papel copiativo) e azul - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> 31cmx21cm	375	blocos		
30A	registro da coleta de papanicolau - caderno com espiral e capa plástica com 50 folhas - frente / verso medidas 29cm x 42cm - confeccionada em papel 56 g/m <sup>2</sup> 30cmx42cm	375	cadernos		
31A	caderneta de vacinação anti-rábica - confeccionada em verde claro 56 g/m <sup>2</sup> 8cmx10cm	11.250	caderneta		
32A	cartão da gestante impresso em branco e amarelo - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 29cmx21cm	4.500	cartão		
33A	cartão do programa controle de hipertensão e diabetes - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 27,5cmx21cm	4.500	cartão		
34A	cartão de dispensação de medicamento de alto custo - tamanho 15cm x 10,5cm - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup>	4.500	Cartão		
35A	cartão sispre natal - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 21,5cmx17cm	4.500	cartão		
36A	atestado médico confeccionado em papel sulfite branco 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 20cmx15cm	900	Blocos		
37A	declaração de comparecimento confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 20cmx15cm	600	Blocos		
38A	receituário branco confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 20cmx10cm	5.250	Blocos		
39A	receituário azul confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 50 folhas <b>(necessário numeração para impressão - fornecido pela Vigilância Sanitária)</b> 9cmx22cm	375	Blocos		
40A	receituário controle especial confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - (1 via branca e 1 amarela) - bloco com 50 jogos de 2 vias 21cmx15cm	750	Blocos		
41A	ficha clínica confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cmx20cm	2.250	blocos		



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

42A	resultado de mamografia confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cmx20cm	112	blocos		
43A	cartão de agendamento confeccionado em papel 180 g/m2 12cmx16cm	7.500	cartão		
44A	carteira da gestante confeccionada em papel (palha) 180 g/m215cmx22cm	2.250	cartão		
45A	carteira para entrega de leite confeccionado em papel 180 g/m2 19cmx 11cm	7.500	cartão		
46A	envelope para prontuário (pardo) 36x25 cm	60.000	unidade		
47A	envelope ofício cor branca - secretaria da saúde - tamanho 23x12 cm	11.250	unidade		
48A	envelope A4 cor pardo - secretaria da saúde - tamanho 24x34 cm	11.250	unidade		
49A	atendimento odontológico confeccionado em papel sulfite branco 56g/m2 - bloco com 100 folhas30cmx21cm	2.250	blocos		
<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>					
50A	cadastro CRAS - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas - frente / verso 30cmx21cm	263	blocos		
51A	envelope tamanho 25x36cm - papel kraft cor pardo com abertura na parte superior	11.250	unidade		
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
52A	capa protocolo branca com janela - confeccionado em papel 180 g/m2 47x32,5cm	18750	Unidade		
53A	folha de requerimento protocolo geral 2 vias (branca e amarela) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 50 jogos 30cmx21cm	600	blocos		
54A	folha de informação - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas30cmx21cm	375	blocos		
55A	envelope tamanho 24,5 x 18,5 branco	22.500	unidade		
56A	envelope tamanho 24,5 x 18,5 pardo	22.500	unidade		
57A	envelope tamanho 34 x 24 branco	22.500	unidade		
58A	envelope tamanho 34 x 24 pardo	22.500	unidade		
59A	envelope ofício branco tamanho 22,5cm x 11,5cm	22.500	unidade		
60A	capa departamento de licitação - confeccionado em papel 180 g/m2 49x32,5cm	18.750	unidade		
61A	envelope circulação interna tamanho 34 x 24 pardo	15.000	unidade		
62A	cartão certificado de alistamento militar 21,5 x 15,5 - verde - confeccionado em papel 180 g/m2	11.250	unidade		
63A	declaração de residência confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cmx21cm	263	blocos		
64A	capa departamento de tesouraria - confeccionado em papel 180 g/m2 49x32,5cm	18.750	unidade		



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b>				
65A	notificação lei 1351/00 - 2 vias (branca e rosa) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 50 jogos 21,5cm x 15cm	263	blocos		
66A	notificação lei 1350/00 - 2 vias (branca e rosa) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 50 jogos 21,5cm x 15cm	263	blocos		
67A	fiscalização - 2 vias (branca e rosa) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 50 jogos 31cm x 21cm	263	blocos		
68A	requerimento para certidão de viabilidade para operação de atividade econômica - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cm x 21cm	263	blocos		
69A	requerimento para certidão de uso de solo para operação de atividade econômica - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cm x 21cm	263	blocos		
70A	cadastro imobiliário - avaliação imobiliária das edificações 2 vias (branca e rosa) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 50 jogos 30cm x 21cm	263	blocos		
71A	capa de processo verde - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 49x32,5cm	18.750	unidade		
72A	capa de processo branca - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 49x32,5 cm	18.750	unidade		
73A	imposto sobre transmissão de bens imóveis e direitos a eles relativos - bloco com 25 jogos de 4 vias: branca/amarela/rosa (em papel copiativo) e azul - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> 16cm x 23cm	263	blocos		
74A	notificação lei 1124/97 - 2 vias (branca e azul) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 50 jogos 19CMX15CM	263	blocos		
75A	termo de apreensão de mercadorias e demais objetos - 2 vias (branca e azul) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 50 jogos 30CMX21CM	263	blocos		

Item	Descrição do Item	Quant.	Un		
				Vr. Unit.	Vr. Total
	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
76B	controle de rendimento escolar confeccionado em papel sulfite branco 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30CM X 21CM	25	blocos		



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

77B	controle de rendimento escolar - ensino fundamental II - confeccionado em papel sulfite branco 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	25	blocos		
78B	ficha de desenvolvimento e aprendizagem - jardim - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	25	blocos		
79B	ficha de desenvolvimento e aprendizagem - fase I - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	25	blocos		
80B	ficha de desenvolvimento e aprendizagem - fase II - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	25	blocos		
81B	requerimento de matrícula - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	25	blocos		
82B	declaração de trabalho do funcionário - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	25	blocos		
83B	regulamento dos CEIS para os pais/responsáveis - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	25	blocos		
84B	termo de desistência de vaga - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	25	blocos		
85B	lista de material EMEI - fase I - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	25	blocos		
86B	lista de material EMEI - fase II - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	25	blocos		
87B	dados pessoais do aluno - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	25	cadernos		
88B	ficha remissiva cartão - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 10cm x 13cm	2.000	cartão		
89B	ficha cadastral do aluno - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	25	cartão		
90B	cartão de horários - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - 6cm x 9,5cm	2500	cartão		
91B	solicitação de triagem fonoaudiológica - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 24cm x 21cm	25	cartão		
92B	ficha de avaliação - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	25	blocos		
93B	encaminhamento - serviço de psicologia - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cm x 21cm	25	blocos		
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

94B	atestado médico para gestante confeccionado em papel sulfite branco 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 20cmx15cm	87	blocos		
95B	hiperdia confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - 2 vias (branca e palha - frente e verso) - bloco com 50 jogos 31cmx21cm	87	blocos		
96B	hiperdia ficha de acompanhamento do hipertenso/diabético - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	87	blocos		
97B	requisição de exame citopatológico - colo do útero (frente/verso) confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	87	blocos		
98B	requisição de mamografia (frente/verso) confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	100	blocos		
99B	laudo para solicitação / autorização de procedimento ambulatorial - APAC - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	87	blocos		
100B	laudo para solicitação de internação hospitalar - AIH - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	87	blocos		
101B	requisição de serviços de diagnóstico (SADT) - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 21cmx15cm	150	blocos		
102B	guia para referência / contra referência - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	150	blocos		
103B	auto de imposição de penalidade - bloco com 25 jogos de 4 vias: branca/amarela/rosa (em papel copiativo) e azul - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> 31cmx21cm	125	blocos		
104B	auto de infração - bloco com 25 jogos de 4 vias: branca/amarela/rosa (em papel copiativo) e azul - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> 31cmx21cm	125	blocos		
105B	registro da coleta de papanicolau - caderno com espiral e capa plástica com 50 folhas - frente / verso medidas 29cm x 42cm - confeccionada em papel 56 g/m <sup>2</sup> 30cmx42cm	125	unidade		
106B	caderneta de vacinação anti-rábica - confeccionada em verde claro 56 g/m <sup>2</sup> 8cmx10cm	3.750	cardeneta		
107B	cartão da gestante impresso em branco e amarelo - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 29cmx21cm	1500	cartão		
108B	cartão do programa controle de hipertensão e diabetes - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 27,5cmx21cm	1.500	Cartão		
109B	cartão de dispensação de medicamento de alto custo - tamanho 15cm x 10,5cm - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup>	1.500	Cartão		



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

110B	cartão sisprenatal - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 212,5cmx17cm	1.500	Cartão		
111B	atestado médico confeccionado em papel sulfite branco 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 20cmx15cm	300	Blocos		
112B	declaração de comparecimento confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 20cmx15cm	200	Blocos		
113B	receituário branco confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 20cmx10cm	1.750	Blocos		
114B	receituário azul confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 50 folhas <b>(necessário numeração para impressão - fornecido pela Vigilância Sanitária)</b> 8cmx22cm	125	blocos		
115B	receituário controle especial confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - (1 via branca e 1 amarela) - bloco com 50 jogos de 2 vias 21cmx15cm	250	Blocos		
116B	ficha clínica confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cmx20cm	750	blocos		
117B	resultado de mamografia confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cmx20cm	38	blocos		
118B	cartão de agendamento confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 12cmx16cm	2.500	cartão		
119B	carteira da gestante confeccionada em papel (palha) 180 g/m <sup>2</sup> 15cmx22cm	750	cartão		
120B	carteira para entrega de leite confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 19cmx11cm	2.500	cartão		
121B	envelope para prontuário (pardo) 36x25 cm	20.000	unidade		
122B	envelope ofício cor branca - secretaria da saúde - tamanho 23x12 cm	3.750	unidade		
123B	envelope ofício cor pardo - secretaria da saúde - tamanho 24x12 cm	3.750	unidade		
124B	atendimento odontológico confeccionado em papel sulfite branco 56g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas 30cmx21cm	750	blocos		
	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>				
125B	cadastro CRAS - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas - frente / verso 30cmx21cm	87	blocos		
126B	envelope tamanho 25x36cm - papel kraft cor pardo com abertura na parte superior	3.750	Unidade		
	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
127B	capa protocolo branca com janela - confeccionado em papel 180 g/m <sup>2</sup> 47x32,5cm	6250	Unidade		
128B	folha de requerimento protocolo geral 2 vias (branca e amarela) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m <sup>2</sup> - bloco com 50 jogos 30cmx21cm	200	blocos		



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

129B	folha de informação - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cmx21cm	125	blocos		
130B	envelope tamanho 24,5 x 18,5 branco	7.500	unidade		
131B	envelope tamanho 24,5 x 18,5 pardo	7.500	unidade		
132B	envelope tamanho 34 x 24 branco	7.500	unidade		
133B	envelope tamanho 34 x 24 pardo	7.500	unidade		
134B	envelope ofício branco tamanho 22,5cm x 11,5cm	7.500	unidade		
135B	capa departamento de licitação - confeccionado em papel 180 g/m2 49x32,5cm	6.250	unidade		
136B	envelope circulação interna tamanho 34 x 24 pardo	5.000	unidade		
137B	cartão certificado de alistamento militar 21,5 x 15,5 - verde - confeccionado em papel 180 g/m2	3.750	unidade		
138B	declaração de residência confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 30cmx21cm	87	blocos		
139B	capa departamento de tesouraria - confeccionado em papel 180 g/m2 49x32,5cm	6.250	unidade		
	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b>				
140B	notificação lei 1351/00 - 2 vias (branca e rosa) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 50 jogos 21,5cmx15cm	87	blocos		
141B	notificação lei 1350/00 - 2 vias (branca e rosa) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 50 jogos 21,5cmx15cm	87	blocos		
142B	fiscalização - 2 vias (branca e rosa) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 50 jogos 31cm x 21cm	87	blocos		
143B	requerimento para certidão de viabilidade para operação de atividade econômica - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	87	blocos		
144B	requerimento para certidão de uso de solo para operação de atividade econômica - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 100 folhas 31cmx21cm	87	blocos		
145B	cadastro imobiliário - avaliação imobiliária das edificações 2 vias (branca e rosa) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 50 jogos 30cmx21cm	87	blocos		
146B	capa de processo verde - confeccionado em papel 180 g/m2 49x32,5 cm	6.250	unidade		
147B	capa de processo branca - confeccionado em papel 180 g/m2 49x32,5cm	6.250	unidade		





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

148B	imposto sobre transmissão de bens imóveis e direitos a eles relativos - bloco com 25 jogos de 4 vias: branca/amarela/rosa (em papel copiativo) e azul - confeccionado em papel 56 g/m2 16cmx23cm	87	blocos		
149B	notificação lei 1124/97 - 2 vias (branca e azul) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 50 jogos 19CMX15CM	87	blocos		
150B	termo de apreensão de mercadorias e demais objetos - 2 vias (branca e azul) em papel copiativo - confeccionado em papel 56 g/m2 - bloco com 50 jogos 30CMX21CM	87	blocos		

## **OBS: MODELOS PARA CONSULTA NO SETOR DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal

Nome do Representante legal:

RG:

CPF:



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO III

### C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À  
Prefeitura de Boituva  
**Ref: Pregão Presencial nº. 15/2015.**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A) \_\_\_\_\_**, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, credenciar \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação **Pregão Presencial nº 15/2015**, que objetiva \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (em papel timbrado da licitante)

À  
Prefeitura de Boituva  
Ref.: Pregão Presencial nº 15/2015.

Prezados Senhores

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto no item 6 do Edital, relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial** nº **15/2015**, o qual objetiva a

\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **ANEXO V**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015**

#### **MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

#### **EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

#### **Ref.: (identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura de Boituva

Ref.: Pregão Presencial nº 15/2015.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A) \_\_\_\_\_**, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto no item **8.1.5.2** do Edital do **Pregão Presencial nº 15/2015**, que objetiva a \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **ANEXO VII**

### **Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/15**

#### **Pregão Presencial n.º 15/2015**

#### **Ata de Registro de Preços n.º 15/2015**

INTERESSADO: Prefeitura de Boituva.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2015, na cidade de Boituva, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura de Boituva, sito à Rua ..... , n.º ....., ...../SP, devidamente representado e assistida, e as empresas abaixo identificadas, acordam proceder, nos termos do 1.545/2005 de 22 de novembro de 2005, do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de ....., pelo período de 12 (doze) meses, referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo valor global.

#### **DETENTORA (S):**

##### **DETENTORA 1**

Denominação: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....

##### **DETENTORA 2**

Denominação: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....

(...)

##### **ITEM 01 A – .....**

Preço: R\$  
Detentoras (pela ordem)  
1ª –  
2ª –  
3ª –

##### **ITEM 01 B – .....**

Preço: R\$  
Detentoras (pela ordem)  
1ª –  
2ª –



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

3ª –

**ITEM 02 A – .....**

Preço: R\$

Detentoras (pela ordem)

1ª –

2ª –

3ª –

**ITEM 02 B – .....**

Preço: R\$

Detentoras (pela ordem)

1ª –

2ª –

3ª –

**ITEM 03 A - .....**

Preço: R\$

Detentoras (pela ordem)

1ª –

2ª –

3ª –

**ITEM 03 B - .....**

Preço: R\$

Detentoras (pela ordem)

1ª –

2ª –

3ª –

(...)

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. O objeto da presente ATA é o Registro de Preços de ....., pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do Pregão nº 15/2015.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

3.1- Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 15/2015 e o preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

4.1- Acompanhar e fiscalizar através de preposto este Registro de Preços.

4.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES**

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Edital do Pregão nº 15/2015, que a(s) DETENTORA(s) declara(m) conhecer integralmente.

## **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 15/2015 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

6.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir.

6.3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Boituva/SP.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Boituva, ... de ..... de 2015.

PREFEITURA:

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

NOME:  
RG.

NOME:  
RG.





# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO LC00/15**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE BOITUVA E A EMPRESA ....., TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRAFICO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

Aos.....dias do mês de .....do ano de 2015 (dois mil e quinze) pelo presente contrato de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, de um lado a **PREFEITURA DE BOITUVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Tancredo Neves, n.º 1, Centro, Boituva/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.499/0001-90, neste ato representada pela Sr. Prefeito **Edson José Marcusso**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 9.142.057 SSP/SP, residente e domiciliada, nesta cidade de Boituva/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa ....., com sede à ..... devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual ..... neste ato representada pelo Sr. .... portador da Cédula de Identidade com RG nº ..... SSP/SP, e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º....., residente e domiciliado à Rua ....., n.º..., Bairro....., na cidade de...../SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/15 de 02.03.2015**, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 1609/07, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **01. DO OBJETO**

1.1. Compra com entrega parcelada para a Prefeitura de Boituva, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

**Conforme Anexo I**

### **02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1 – O presente Contrato vigorará a partir de ..../..../..... e o prazo de vigência será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

**2.2 – A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**2.3 – A entrega dos objetos do presente certame será na Farmácia Central Rua Dr. Fernando Costa nº 40, Centro, Boituva/SP, após a solicitação da Prefeitura, no prazo máximo de xx dias a contar do pedido.**

### **03. DO VALOR**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

3.1. Dá - se ao presente contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), considerando os valores unitários constantes na tabela da cláusula primeira.

## 04. DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III, "a" Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010)** em 15 (quinze) dias, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento.

## 05. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

## 06. DA VERBA CONTRATUAL

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual, o contido na especificação, de que trata o processo Licitatório nº Pregão Presencial 15/15, a saber:

**Unid. Executora:** 09.10.04 – Dep. de Educação Básica de Ensino Fundamental 184

**Função:** 12 – Educação

**Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental

**Programa:** 4014– Manutenção dos Serviços Públicos

**Elem. Econômico:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros- p. jurídica

**Atividade:** 4021 – Manutenção dos Serviços

**Unid. Orçamentaria:** 11.70.04– Departamento de planejamento da saúde - 244

**Função:** 10 – Saúde

**Sub-função:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 4014 – Manutenção dos Serviços Públicos

**Projeto / Ação:** 4201 – Manutenção dos Serviços

**Elem. Econômico:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – p.jurídica

**Unid. Executora:** 13.70.01 – Fundo Mun. De Assistência Social 304

**Função:** 08 – Assistência Social

**Sub-função:** 244 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Programa:** 4014 – Manutenção dos Serviços Públicos

**Elem. Econômico:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica

**Atividade:** 4201 – Manutenção dos Serviços

**Unid. Executora:** 04.10.01 – Gab. Do Sec. Mun. De Administração Coord. Gov. 030

**Função:** 04 – Administração

**Sub-função:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 4014 – Manutenção dos Serviços Públicos

**Elem. Econômico:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica

**Atividade:** 4201– Manutenção dos Serviços



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**Unid. Executora: 06.10.01** – Gabinete Secretario Munic. Planejamento Urbano 53

**Função: 04** –Administração

**Sub-função: 121** – Planejamento e Orçamento.

**Programa: 4014**– Manutenção dos Serviços Públicos

**Elem. Econômico: 33.90.39** – Outros serviços de terceiros- p. jurídica

**Atividade: 4201** – Manutenção dos Serviços.

## 07. DAS SANÇÕES

**7.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

**7.1.1.** Advertência;

**7.1.2.** Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

**7.1.3.** Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**7.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.2.** As sanções previstas nas alíneas “7.1.1.”, “7.1.3.” e “7.1.4.” poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea “7.1.2.”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

## 08. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**8.1.** Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

**8.2.** O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## 09. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**9.1.** O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**9.2.** No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADA** direito a qualquer reclamação ou indenização.

## **10. DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

**10.1.** Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

## **11. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**11.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

## **12. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

## **13. CLÁUSULA XII – DO SUPORTE LEGAL**

**13.1.** O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**14.2.** Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.3.** Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da Prefeitura de Boituva.

**14.4.** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

**14.5.** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**14.6.** Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

14.7. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

14.8. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

## **15. DO FORO**

15.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Boituva, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

15.3. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas.

**Prefeitura de Boituva, em,..... de ..... de 2015**

\_\_\_\_\_  
**Edson José Marcusso**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Gestor do Contrato**

\_\_\_\_\_  
**Contratada:**  
**CNPJ:**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura de Boituva – SP.

DECLARO, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, & 4º, da Lei citada.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome do representante

RG nº



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **ANEXO X**

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP**

**ENTIDADE** – Prefeitura de Boituva.

**CONTRATO** LC00/15 de 00.00.15;

**OBJETO** – REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

**CONTRATANTE** – Prefeitura de Boituva;

**CONTRATADO** – .....

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura de Boituva, em 00 de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Edson José Marcusso**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Gestor do Contrato**

\_\_\_\_\_  
**Contratada:**  
**CNPJ:**